



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 190401.01.01.01.210.0518**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2017**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

Matheus Borges Gonçalves Lima

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 190401.01.01.01.210.0518

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017 da Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.**
2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 191/2018, no período de 15/05/2018 a 08/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).
4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 30/05/2018.**
5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A **Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC** foi criada por meio do Decreto Federal nº. 6.384, de 30 de novembro de 1876, e constituída sob a forma de uma autarquia do governo estadual, conforme definido na Lei nº. 13.875, de 07/02/2007. É vinculada tecnicamente e normativamente ao Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, órgão integrante do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior, e administrativamente à Secretaria da Fazenda do Estado.
8. A Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC é um órgão que efetua o registro dos atos relativos às empresas; guarda os documentos de constituição e alterações de empresas, preservando, assim, a sua autenticidade; prestam informações sobre as empresas a órgãos públicos, entidades públicas e privadas, ao público em geral e a outras Juntas Comerciais; zelam

pelo cumprimento das leis e diretrizes relativas ao registro de empresas, traçadas pelo DNRC. A JUCEC mantém um cadastro atualizado com informações sobre as empresas, efetua o registro de Leiloeiros, Armazéns Gerais, Tradutores Públicos e Cooperativas.

9. A JUCEC tem suas atividades de registro das empresas mercantis e atividades afins reguladas pelo DNRC. Sendo este, pertencente ao Ministério do Desenvolvimento Industrial e Comercial Exterior, como também vinculada administrativamente à Secretaria da Fazenda, órgão do Governo do Estado do Ceará.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **JUCEC** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2017

Data de Atualização: 29/05/2018

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	16.136,79	15.603,43	96,69
<b>Total:</b>	<b>16.136,79</b>	<b>15.603,43</b>	<b>96,69</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 29/5/2018

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2017

Data de Atualização: 29/05/2018

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.461,07	3.231,04	93,35
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.579,81	12.284,71	97,65
4 -INVESTIMENTOS	95,90	87,68	91,42
<b>Total:</b>	<b>16.136,79</b>	<b>15.603,43</b>	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 29/5/2018

### Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2017

Data de Atualização: 29/5/2018

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	00-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	16.136,79	15.603,43	96,69
<b>Total</b>		<b>16.136,79</b>	<b>15.603,43</b>	<b>96,69</b>

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em:

29/5/2018

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **JUCEC** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

- a. **Módulo: Dados Gerais:** não foi identificada assinatura digital nos arquivos referentes à Estrutura Organizacional e à Legislação Básica.
- b. **Módulo: Rol de Responsáveis:**

#### DIRIGENTE MÁXIMO:

- Sr. CPF 906.\*\*\*.\*\*\*-53: não foi identificada a assinatura digital no arquivo referente ao ato de nomeação.

#### RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO:

- Sr. CPF 111.\*\*\*.\*\*\*-87: não foi inserido o ato de nomeação do respectivo cargo.

#### RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES:

- Sr. CPF 029.\*\*\*.\*\*\*-35: as datas indicadas no ato de nomeação são divergentes com o período indicado no sistema, havendo períodos sem definição de responsável. O arquivo referente ao ato de nomeação não contém assinatura digital.

#### RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PESSOAL:

- Sr. CPF 955.\*\*\*.\*\*\*-00: não foi inserido o ato de nomeação do respectivo cargo.
- Registre-se que não foram informados Ordenador de Despesas, bem como os responsáveis pelo Setor de Almoxarifado, Setor de Patrimônio e Setor Contábil.

**c. Módulo: Contabilidade:**

- Não foram inseridas as Explicativas às Demonstrações Contábeis;
- Não foram identificadas assinaturas digitais nos documentos anexados.
- Para os extratos das contas correntes e das aplicações financeiras, verificou-se que estes foram inseridos no Sistema Ágora em formato PDF entretanto, o formato exigido pela IN nº 01/2018 do TCE-CE é TXT.
- O Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Fluxos de Caixa foram inseridos no sistema Ágora, no entanto, até a data de conclusão do presente relatório, não foi possível verificar o conteúdo dos arquivos mencionados, considerando que ao clicar no link "visualizar", no sistema Ágora, não são exibidos os arquivos anexados, não sendo possível atestar suas aderências à Instrução Normativa TCE-CE nº 01/2018.

**d. Módulo: Orçamento:**

- O relatório do espelho do monitoramento das iniciativas inserido no Sistema Ágora não corresponde ao órgão auditado.
- Não foram identificadas assinaturas digitais nos documentos anexados.

**e. Módulo: Contratos de Gestão:** não foram identificados documentos anexados nessa categoria, ou justificativa da ausência.

**f. Módulo: Tomada de Conta Especial:** não foram identificados documentos anexados nessa categoria, ou justificativa da ausência.

**g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** não foram identificados documentos anexados nessa categoria, ou justificativa da ausência.

**h. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):** não foi inserido no Sistema Ágora o Relatório de Desempenho da Gestão.

**Recomendação nº 190401.01.01.01.210.0518.001** - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

**Recomendação nº 190401.01.01.01.210.0518.002** - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018

### III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Contratos de Gestão;**
- **Módulo: Tomada de Conta Especial;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **JUCEC**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 30 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente  
**Matheus Borges Gonçalves Lima**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 3000942-8

Revisado em 22/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente  
**Emiliana Leite Filgueiras**  
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental  
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 22/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente  
**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria Interna Governamental  
Matrícula – 1617271-5